



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM: 13.07.1996
NO DIA: 13.07.1996
NA EDIÇÃO N.º: 1290
FLS. N.º: 14
PG. N.º: 14

LEI Nº 137/96

SUMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), para reforço da seguintes dotações orçamentárias:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0302 - SERVIÇOS DE PESSOAL	
03070212.007 - Manutenção do Serviço de Pessoal	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$ 12.200,00
3.2.5.1 - Inativos.....	R\$ 2.100,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUC.CULT. E ESPORTES	
0602 - SERVIÇOS DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
08411902.013 - Manutenção de Consumo.....	R\$ 1.000,00
08421882.014 - Manutenção do Ens. do Prim. Grau	
3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais.....	R\$ 5.400,00
T O T A L	R\$ 20.700,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - SERVIÇOS GERAIS	
99999992.999 - Reserva de Contingência	
9999 - Reserva de Contingência.....	R\$ 20.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos doze dias do mês de julho de mil, novecentos e noventa e seis.

ANTONIO FREGULIA